

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037003250

Nome: COLEGIO LOGOS

Assunto: **Renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia.**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 130/2022

### I - HISTÓRICO

O **COLÉGIO LOGOS**, mantido por Valdeci da Silva Dias ME, inscrito no CNPJ sob N. Nº 01.284.871/0001-47, localizado no Conjunto 1HI, rua 01, lotes 01 a 07, Município de Novo Gama - Goiás, por meio de sua direção solicita deste Conselho a renovação de autorização do **Curso Técnico em Radiologia**, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício/Requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Contrato social;
- Currículos dos professores;
- Escrituras;
- Alvarás de Licença Sanitária e de Localização e Funcionamento e Certificado Corpo de Bombeiros;
- Nominata Corpo Docente;
- Relação de materiais e equipamentos;
- Acervo Bibliográfico;
- Declaração capacidade financeira;
- Plano de Curso;
- PPP;
- Regimento Escolar;
- Plano de estágio;
- Resolução CEE/CEP 20/2018;

- Check List;
- Diligência 115/2021;
- E-mail;
- Termo de Convênio de estágio;
- Certidão negativa de débitos;
- Declaração corpo docente;
- Quadro de salas;
- Planta baixa;
- Despacho 44/2022;
- Termo de especialista;
- Termo de especialista;
- Portaria 60/2022;
- E-mail;
- Relatório de especialistas;
- E-mail;
- Despacho 145/2022;
- Manifestação;
- Despacho 522/2022.

## II – Análise

O COLÉGIO LOGOS obteve a autorização do Curso Técnico em Radiologia por meio da Resolução CEE/CEP Nº 20, de 28 de fevereiro de 2018 com vigência até 31 de dezembro de 2020 (000021755401) e seu credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP nº 84, de 08 de setembro de 2022 com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Constam nos autos os seguintes alvarás: Vigilância Sanitária e de Localização e Funcionamento com validade até 31/12/2021, além do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 11/06/2022. (000021747335).

### 1. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 60, de 27 de maio de 2022, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas **RODRIGO MORAES DE SOUSA** e **AURELINA MARINHO RODRIGUES NETA**, que emitiu relatório técnico e nota 4.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada, no dia 28 de julho de 2022, visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

### 2. Da Estrutura Física.

Constam dos autos que a instituição conta com 05 (cinco) salas de aula, 03 (três) salas de atendimento extraclasse, sala de professores, 7 (sete) banheiros masculinos e femininos com acessibilidade, biblioteca, lanchonete e espaço de convivência.

A Comissão de Especialistas ressalta a existência de duas grandes salas que são rotativas, podendo ser de aula em grupo, e ou atividades diversas e que a instituição possui uma boa estrutura física que atende as necessidades do curso.

### **3. Laboratório de Informática.**

A Instituição conta com laboratório de informática, com 34 computadores com mesas e cadeiras, com acesso à internet. O laboratório possui acessibilidade.

### **4. Laboratório Específico.**

Há laboratórios de radiologia e de enfermagem que são utilizados em atividades práticas, onde os alunos manuseiam o simulador de raio-x, treinam posicionamentos anatômicos com as peças no laboratório de enfermagem que se assemelha a uma enfermaria e seus recursos, e atividades online de pesquisa entre outras. Ambiente climatizado e com possibilidade de atendimento de 15 alunos por vez.

Segundo a Comissão de Especialistas, o espaço é bom com acessibilidade para PcDs.

### **5. Da Biblioteca e Acervo.**

A biblioteca conta com acervo bibliográfico contendo exemplares entre bibliografia básica e literários. A biblioteca encontra-se em reforma e está ocupando uma sala no segundo piso, temporariamente, onde consta o acervo físico

A Comissão de especialistas constatou que o espaço dedicado à futura biblioteca é amplo, com sala comum, baias de estudo individuais, catraca de controle de entrada, sistema informatizado.

### **6. Recursos Didáticos e Tecnológicos.**

Pela análise dos dados do processo a unidade escolar conta com 08 (oito) televisores, 07 (sete) *datashows*, laboratório de informática com computadores, além de Ambiente Virtual para Aprendizagem.

### **7. Dos Requisitos de acesso.**

Está previsto no Plano de Curso que o aluno deve apresentar a Conclusão do Ensino Médio ou declaração de escolaridade por qualquer via de ensino para alunos regularmente matriculados no 2º ano do Ensino Médio em regime anual, ou a partir do 1º período da Educação de Jovens e Adultos - EJA e ter 18 anos completos na conclusão do curso.

### **8. Dos Objetivos do Curso.**

O curso objetiva, sobretudo operacionalizar o ensino-aprendizagem de modo que o aluno possa promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos específicos em radiodiagnóstico e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas.

### **9. Do Perfil de Conclusão.**

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as específicas do curso Técnico em Radiologia sendo o egresso capaz de, sob a supervisão do profissional de nível superior, desenvolver ações nos níveis de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde do indivíduo e grupos sociais, inclusive de realização de rotinas básicas para exames radiográficos, e

rotinas especiais quando delegados pelo médico. Estas, por sua vez, referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença.

### **10. Da organização curricular.**

O Curso Técnico em Radiologia será oferecido presencialmente e conta com carga horária total é de 1.600 horas, sendo 1.200 horas teórico prática e 400 horas destinadas ao Estágio Supervisionado.

O currículo está estruturado em 3 (três) módulos distintos, sendo cada um composto por funções e subfunções cujas bases científicas e tecnológicas resultarão no desenvolvimento de competências e habilidades, na forma definida na Matriz Curricular conforme abaixo:

- **MÓDULO I** – com carga horária de 400 horas teórico - práticas e 50 horas de Estágio Supervisionado, sem terminalidade ocupacional.
- **MÓDULO II** – com carga horária de 400 horas teórico- práticas e 150 horas de Estágio Supervisionado, sem terminalidade ocupacional.
- **MÓDULO III** – com carga horária de 400 horas teórico - práticas e 200 horas de Estágio Supervisionado, com terminalidade ocupacional para Habilitação Profissional de Técnico em Radiologia.

O Plano de Curso prevê 400 horas para a realização do estágio supervisionado e foram apresentados os termos de convênios para a realização dos estágios.

### **11. Das Vagas.**

A Instituição tem a pretensão de oferecer 120 vagas semestrais.

### **12. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente.**

O corpo docente é composto por 04 (quatro) profissionais graduados e pós-graduados, com comprovada experiência.

### **13. Do Regimento Escolar.**

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

### **14. Manifestação da Comissão de Especialistas.**

Considerando a importância do Curso Técnico em Radiologia, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao Plano de Curso: foi sugerido igualar a carga horária com a exposta no PPP, acrescentando as 50 horas de estágio supervisionado do módulo II que consta 150 horas.

### **15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

Quanto as considerações dos Especialistas, no dia 29 de julho de 2022, os gestores se manifestaram como segue.

Tendo em vista a possibilidade de complementar o relatório de Visita Técnica realizado conforme dados anteriores vimos ponderar:

1- Vimos solicitar alteração na nota referente a Dimensão II – ESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO – subitem BIBLIOTECA – Existe sistema de gestão da Biblioteca foi colocado: NAO EXISTENTE.

Tendo em vista que enviamos aos verificadores os dados da gestão da escola incluindo a gestão da biblioteca no sistema UNICOLEGE BOOK.

### III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Renovar a autorização** até 31 dezembro de 2026 do Curso Técnico em Radiologia, ofertado pelo **COLÉGIO LOGOS**, mantido por Valdeci da Silva Dias ME, inscrito no CNPJ sob N. Nº 01.284.871/0001-47, localizado no Conjunto 1HI, rua 01, lotes 01 a 07, Município de Novo Gama - Goiás, com 120 vagas semestrais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Radiologia com 1.600 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

Marcia Rocha de Souza Antunes  
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 13/10/2022, às 08:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 13/10/2022, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000032736710 e o código CRC 849857AC.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037003250

SEI 000032736710